



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 08.782.146/0001-48**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000  
Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

---

**LEI Nº. 584/2011**

Denomina de Rua Antonio Braz dos Santos a artéria pública identificada Como Rua Projetada B, localizada no Jardim Primavera, nesta cidade e dá outras providências.

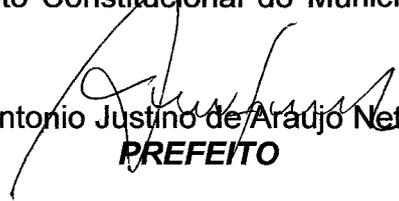
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Dona Inês aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Antonio Braz dos Santos, Rua identificada como rua projetada “b” do loteamento Jardim Primavera, e conhecida por Rua lateral direita da escola Humberto Lucena.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 26 de setembro de 2011.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**